



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.049, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5.429/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Patrícia Brandão Reche**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Diversas Áreas, Matrícula nº 20.411**, com início em 23/09/2017 e término em 21/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.051, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 12.974,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 12.974,06 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos):**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319016 1100 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil.....12.974,06

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
12.974,06**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.974,06

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
12.974,06**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de setembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da cantora "*Carta Sceno e Banda*", em diversos eventos promovidos pela Administração Municipal, através da empresa MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74, **no valor total** de R\$ 15.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 18/09/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 224/2014 CONTRATADO (A): CID DA SILVA PEREIRA & CIA. LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 13/07/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 ficha 132 **VALOR:** 1.859,55 /mês **DATA:** 12/07/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 170/2013 CONTRATADO (A): IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO **OBJETO:** Dilação de prazo pro mais 12 meses. **DATA:** 27/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II c/c Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 170/2013 CONTRATADO (A): IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO **OBJETO:** Realinhamento do valor/ diária por paciente internado **DATA:** 08/08/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2015 CONTRATADO (A): PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 12/09/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 CONTRATADO (A): WEB MÍDIAS E SISTEMAS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de filmagens e fotografias para registro das ações institucionais e publicitárias do Executivo Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 55.999,92 **DATA:** 11/09/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.